



Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Marcionílio Souza -BA

Segunda-feira - 27 de Janeiro de 2020 - Ano III - Nº 28



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

AV CORONEL JUCA MEDRADO - CENTRO
CNPJ: 13.347.315/0001-51 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 1 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 237 de 11 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

0101 - Câmara Municipal de Vereadores	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.35.00 / 00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00
Total Geral:	20.000,00	20.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2020.

BEATRIZ ALMEIDA MOTA
Tesoureira
CPF : 074.619.755-10

RUDIVAL SOBRAL ALMEIDA
Presidente(a)
CPF : 972.248.045-68